



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 11 de Setembro de 2025

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 3885



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.682, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

**Concede gozo de licença prêmio à
servidora pública efetiva e dá
outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido da requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 15 de setembro de 2025, o direito ao gozo de LICENÇA-PRÊMIO, à servidora **ELIANE FOLCHINI**, nomeada em 3 de outubro de 2011, no cargo de Enfermeiro, matrícula funcional nº 16934/1.

Art. 2º A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo de 2011 a 2016.

Art. 3º No período de licença a servidora fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 11 de setembro de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 11 de Setembro de 2025

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 3885



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.683, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o enquadramento dos profissionais do Magistério, no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 22, da Lei nº 2.649/2025, de 20 de agosto de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam ENQUADRADOS, os profissionais do magistério nomeados no cargo de **Professor de Educação Infantil**, de acordo com o que dispõem os artigos 23 e 24, da Lei Municipal nº 2.649/2025, de 20 de agosto de 2025, conforme segue:

MATRICULA	NOME	NÍVEL	CLASSE
19569-02	NEUZA APARECIDA BARBOSA	D	1
14443-04	ADILSON JANKOWSKI	D	5
13617-03	KATIA TATIANA HARST	D	5
17744-02	CLEIDE CELESTINA PAVANELLO	D	6
20508-01	DANIELA MORAES DE LIMA	D	7
13641-01	VANDERLEIA DE FATIMA DAL OLMO DA SILVA	D	7
18295-02	ADELAIDE BEDIN	D	8
12890-01	ADRIANA TEZA	D	8
18287-01	ANANDA TAMIRES BLAUTH	D	8
18953-02	ANELIESE ACKERMANN	D	8
17507-01	CARLA KILPP	D	8
17728-01	CAROLINE HOFFELDER	D	8
14486-03	CLAUDETE REGINA MESQUITA VERGANI	D	8
18309-01	CLAUDIRENE TADEI PINHEIRO	D	8
13048-01	DAIANE DUTRA DE OLIVEIRA BAZZANELA	D	8
20478-01	DANIELY IENERICH KAKTIN TAVARES	D	8
17752-01	DEYSE GISELE DE LIMA METZ	D	8
20494-01	ELIZANGELA LOURENÇO DREYER	D	8
18708-01	ELTRITA ELERT WEBER	D	8
15644-02	EVANETE ALVES BORSTEL	D	8
15326-01	INES FERNANDES DE MOURA	D	8
12408-01	IVONETE ALVES DA SILVA	D	8
12726-02	JANETE FILLWOCK MIOTTO	D	8
14788-01	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DIEGRO	D	8
14460-01	MARLENE DOMINGUES DE MATOS COSTA	D	8
17906-01	MICHELLY THALITA HOLEK RAMOS	D	8
12920-02	NEUSA FORLIN COLOMBO MORESCO	D	8
14770-01	ROSELI DA SILVA	D	8
18473-01	ROSELI RIBEIRO DOS SANTOS	D	8
15652-03	SANDRA BORCHARTT DOS REIS	D	8
18201-01	SONIA PEREIRA DA LUZ	D	8
17787-01	TATIANE BERTA SOARES	D	8
18325-06	VANDA APARECIDA PAVANELO BIAZUS	D	8
11991-02	ANDREIA BUFFON	D	9
11878-01	CLEISON ANDRÉ WOLFART	D	9
12270-01	DANIELE OLIVEIRA DA CUNHA	D	9
19577-01	ELENI HARTMANN	D	9



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 11 de Setembro de 2025

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 3885



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

14761-01	ELEONICE DE FREYN MERCHIORI	D	9
14478-01	ELIETE DA FONSECA SPIES	D	9
12734-01	FABIANA REGINA NICOSKI DA SILVA	D	9
19798-01	JOSIANE SIMIÃO DA SILVA STORCHIO	D	9
13013-02	LEONICE AHLMANN	D	9
18252-01	MARCIA CRISTINA BONIFACIO SANT ANA DE AQUINO	D	9
12904-02	MARLY SCAPIM	D	9
12211-07	NICLAUDO BLAUTH	D	9
12254-01	ROSANI MARLI THOMAS	D	9
13030-01	SIRLEI KUSMINSKI	D	9
13021-02	SUZANA TEIXEIRA	D	9
12777-02	VERA APARECIDA PAVANELO SANT ANA	D	9

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial, retroagindo seus efeitos a 2 de julho de 2025.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 11 de setembro de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 11 de Setembro de 2025

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 3885



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.684, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o enquadramento dos
profissionais do Magistério, no Plano
de Cargos, Carreira e Remuneração.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 22, da Lei nº 2.649/2025, de 20 de agosto de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam ENQUADRADOS, os profissionais do magistério nomeados no cargo de **Professor**, de acordo com o que dispõem os artigos 23 e 24, da Lei Municipal nº 2.649/2025, de 20 de agosto de 2025, conforme segue:

MATRICULA	NOME	NÍVEL	CLASSE
22209-01	ANDRE CARLOS RAMOS	D	1
17310-06	RODRIGO SOARES CORREA	D	1
21989-01	CHEILA STEFANI FEO	D	1
24180-01	CRISTINA MARIA DALMAS	D	1
22250-03	ELETE EGER DA COSTA	D	1
23540-01	GABRIELA BRAGATO MAZIERO	D	1
21857-01	LUCIANA DA COSTA FREIRE	D	1
21911-02	SIMONE PANDOLFO	D	1
21806-01	ADRIANA DE OLIVEIRA TASCA	D	1
21890-02	CLEUDETE DE SOUZA	D	1
21881-02	EVERTON LUIZ BRIZOLLA	D	1
20990-01	FERNANDA DE ANDRADE	D	1
21598-01	NELI SALETE RUSTICK	D	1
21202-06	PATRICIA DE SOUZA	D	1
24120-01	VANESSA ACKERMANN BEZ	D	1
21792-04	BRUNA MARIA ROSALEN	D	1
21890-01	CLEUDETE DE SOUZA	D	1
3140-02	ANITA TEREZINHA DARODA CASSIANO	D	5
15040-04	ELISSANDRO BATISTA SOARES	D	5
17450-04	JULIANO FRANCESCHINI	D	5
15199-04	EDILSON CLEMENTINO HARST	D	6
15199-05	EDILSON CLEMENTINO HARST	D	6
24112-05	JOSIANE INES HOGER	D	6
17450-03	JULIANO FRANCESCHINI	D	6
18031-05	DELIANE APARECIDA STOCO	D	7
18139-01	DENISE CAROLINE FERRARI DE AMORIM	D	7
6599-03	GABRIELA LIA DEITOS	D	7
22756-02	GIOVANE TEREZINHA DE LARA EVANGELISTA	D	7
18228-01	HELOUISE BEVILAQUA RISSATO POTRATZ	D	7
18007-01	JHENEFER MESQUITA VERGANI CARDOSO	D	7
7650-01	ADILCE ELOIR WOLF DE OLIVEIRA	D	8
7650-02	ADILCE ELOIR WOLF DE OLIVEIRA	D	8
18597-02	CLEONILDA VIEIRA DOS SANTOS	D	8
18031-02	DELIANE APARECIDA STOCO	D	8
22250-02	ELETE EGER DA COSTA	D	8
22420-02	ELISANGELA BARRETO DOS SANTOS	D	8
21881-01	EVERTON LUIZ BRIZOLLA	D	8
18872-02	FERNANDA ROTTA	D	8



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 11 de Setembro de 2025

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 3885



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

18872-03	FERNANDA ROTTA	D	8
18023-03	JOSECLARI DALLA BARBA	D	8
18457-02	JOSIE VIVIANE DA SILVA PEREIRA	D	8
7170-01	JUCELENE TEREZINHA RECH RIOS	D	8
7170-03	JUCELENE TEREZINHA RECH RIOS	D	8
12130-03	JULIANA LIMA GOES	D	8
24830-06	JULIANE IARA LAPIN	D	8
7226-01	LUCILA SANNA BACHIN	D	8
17965-03	LUZIA DA SILVA NEVES	D	8
14680-03	MARINEUSA MARIANO DIAS	D	8
14680-04	MARINEUSA MARIANO DIAS	D	8
17957-01	NEISON JOSÉ WOLFART	D	8
17957-02	NEISON JOSÉ WOLFART	D	8
6246-01	NOELIZE NANDI BAU	D	8
6246-04	NOELIZE NANDI BAU	D	8
18236-03	SUZANA APARECIDA NASCIMENTO GODOY	D	8
18805-02	TAIZA ANGELICA DA COSTA DOS SANTOS	D	8
14630-01	VANUSA AMARAL DE SOUZA JUNG	D	8
14630-02	VANUSA AMARAL DE SOUZA JUNG	D	8
21792-03	BRUNA MARIA ROSALEN	D	9
11940-01	EDINA APARECIDA MELIN	D	9
11940-02	EDINA APARECIDA MELIN	D	9
12190-01	ELISABETE AUGUSTO	D	9
12190-02	ELISABETE AUGUSTO	D	9
14982-03	GERALDA DE OLIVEIRA	D	9
17990-01	JOCENI FATIMA LARA	D	9
17990-02	JOCENI FATIMA LARA	D	9
18058-02	JULIANA BORTOLOTTI KUBER	D	9
18058-03	JULIANA BORTOLOTTI KUBER	D	9
6173-01	LIEGE TATIANE BRAGAGNOLO DA SILVA	D	9
6173-02	LIEGE TATIANE BRAGAGNOLO DA SILVA	D	9
7218-01	LUCIA EUGENIA PRESCHLAK CORSO	D	9
7242-01	NADIA PATRICIA FRANCENER BERNARDI	D	9
21202-04	PATRICIA DE SOUZA	D	9
7625-01	TEREZA PRESCHLAK BLAETH	D	9
14702-03	ZENAIDE DA SILVA	D	9
14702-04	ZENAIDE DA SILVA	D	9
6351-01	CARMEN SILVIA MACHADO DOS SANTOS	D	10
14982-02	GERALDA DE OLIVEIRA	D	10
7706-02	KATIA ELISANDRA BLAETH THOMAZINI	D	10
7706-03	KATIA ELISANDRA BLAETH THOMAZINI	D	10
7269-01	ROSANGELA GOETTEMES ALVES	D	10
7269-02	ROSANGELA GOETTEMES ALVES	D	10
7625-02	TEREZA PRESCHLAK BLAETH	D	10

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial, retroagindo seus efeitos a 2 de julho de 2025.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 11 de setembro de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 11 de Setembro de 2025

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 3885



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.685, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

O Prefeito de Céu Azul, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com base nos §§ 1º e 2º do art. 5º da Lei Municipal nº 2605 de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Governo Municipal			
Unidade Orçamentária: 02.020	Assessoria de Relações Públicas		
Funcional Programática: 02.020.0004.0131.0003.2003	Atividade: Objetivo: Manutenção das Atividades da Assessoria de Relações Públicas		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3390140000 - Diárias - civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	13	R\$ 4.600,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 4.600,00			

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior, será anulada parcialmente a seguinte dotação especificada:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Governo Municipal			
Unidade Orçamentária: 02.020	Assessoria de Relações Públicas		
Funcional Programática: 02.020.0004.0131.0003.2003	Atividade: Objetivo: Manutenção das Atividades da Assessoria de Relações Públicas		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3390460000 - Auxílio-alimentação	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	18	R\$ 2.300,00
Governo Municipal			
Unidade Orçamentária: 02.020	Assessoria de Relações Públicas		
Funcional Programática: 02.020.0004.0131.0003.2003	Atividade: Objetivo: Manutenção das Atividades da Assessoria de Relações Públicas		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3390930000 - Indenizações e restituições	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	19	R\$ 2.300,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 4.600,00			

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 11 de setembro de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 11 de Setembro de 2025

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 3885



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 374, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

**Concede Diária a Servidor
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede meia diária ao servidor **Fabio Goes**, Motorista da Secretaria da Saúde, desta municipalidade, para realização de despesas de pequena monta, durante viagem a Guarapuava – PR com a finalidade de levar paciente para consulta especializada no Hospital Regional do Centro Oeste de Guarapuava – Paraná.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul, com veículo da frota 269, no dia 10 de setembro de 2025 às 3h e retorno no mesmo dia, com chegada às 18h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativa a 10 de setembro de 2025.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 11 de setembro de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 11 de Setembro de 2025

PÁGINA: 8

EDIÇÃO Nº: 3885



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 375, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

**Concede Diária a Servidor
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede meia diária ao servidor **Luiz Sanna Bachin**, Motorista da Secretaria da Saúde, desta municipalidade, para realização de despesas de pequena monta, durante viagem a Guarapuava – PR com a finalidade de buscar paciente de alta médica no Hospital Regional do Centro Oeste de Guarapuava – Paraná.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul, com veículo da frota 270, no dia 8 de setembro de 2025 às 10h e retorno no mesmo dia, com chegada às 20h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativa a 8 de setembro de 2025.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 11 de setembro de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 11 de Setembro de 2025

PÁGINA: 9

EDIÇÃO Nº: 3885



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 376, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

**Concede Diária a Servidor
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede meia diária ao servidor **Donizete Lourenço**, Motorista da Secretaria da Saúde, desta municipalidade, para realização de despesas de pequena monta, durante viagem a Guarapuava – PR com a finalidade de buscar paciente de alta médica no Hospital Regional do Centro Oeste de Guarapuava – Paraná.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul, com veículo da frota 268, no dia 5 de setembro de 2025 às 10h e retorno no mesmo dia, com chegada às 22h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativa a 5 de setembro de 2025.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 11 de setembro de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 11 de Setembro de 2025

PÁGINA: 10

EDIÇÃO Nº: 3885



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 377, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

**Concede Diária a Servidor
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede meia diária ao servidor **Dangelo Marcelo Conci**, Motorista da Secretaria da Saúde, desta municipalidade, para realização de despesas de pequena monta, durante viagem a Guarapuava – PR com a finalidade de levar paciente para internamento no Hospital Regional do Centro Oeste de Guarapuava – Paraná.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul, com veículo da frota 269, no dia 6 de setembro de 2025 às 7h e retorno no mesmo dia, com chegada às 17h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativa a 6 de setembro de 2025.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 11 de setembro de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 11 de Setembro de 2025

PÁGINA: 11

EDIÇÃO Nº: 3885



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 378, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores municipais para as funções de Gestor e Fiscal de Convênio a ser firmado com a Secretaria de Estado do Turismo – SETU, para a realização da Expoca 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de reorganização administrativa no âmbito da execução de Convênio a ser firmado com a Secretaria do Turismo – SETU, que tem por finalidade a realização da Expoca 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, a partir desta data, os seguintes servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de Convênio com a Secretaria do Turismo – SETU:

I - **Amarildo Bonifácio Sant'ana** - Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Matrícula Funcional nº30798-1, como Gestor de Convênio;

II – **Gabriela Lia Deitos** – Diretora do Departamento de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Matrícula Funcional nº6599-3, como Fiscal de Convênio.

Art. 2º Compete ao Gestor e ao Fiscal ora designados acompanhar e supervisionar a execução do objeto do convênio, adotando as providências necessárias à sua regular implementação, conforme disposições legais e normativas vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 11 de setembro de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 11 de Setembro de 2025

PÁGINA: 12

EDIÇÃO Nº: 3885



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 379, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

**Concede Diária a Servidor
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede meia diária ao servidor **Jean Otoni Beppler**, Motorista da Secretaria da Saúde, desta municipalidade, para realização de despesas de pequena monta, durante viagem a Guarapuava – PR com a finalidade de levar paciente para internamento no Hospital Regional do Centro Oeste de Guarapuava – Paraná.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul, com veículo da frota 270, no dia 11 de setembro de 2025 às 10h e retorno no mesmo dia, com previsão de chegada às 22h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 11 de setembro de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 11 de Setembro de 2025

PÁGINA: 13

EDIÇÃO Nº: 3885



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 380, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

**Aprova o Regulamento da 1ª
Conferência Municipal de Cultura de
Céu Azul e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 7.644, de 20 de agosto de 2025, que convoca a 1ª Conferência Municipal de Cultura de Céu Azul,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Céu Azul, apreciado pelo Conselho Municipal de Cultura na forma do Anexo único desta Portaria.

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal de Cultura de Céu Azul será realizada em 18 de setembro de 2025.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação responsável pelas providências operacionais para a realização da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Céu Azul.

Art. 4º Os casos omissos e conflitantes do Regulamento da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Céu Azul serão decididos pelo Secretário municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 11 de setembro de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 11 de Setembro de 2025

PÁGINA: 14

EDIÇÃO Nº: 3885



Município de Céu Azul Estado do Paraná

REGULAMENTO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CÉU AZUL - PR.

CAPÍTULO I Dos Objetivos

Art. 1º A 1ª Conferência Municipal de Cultura de Céu Azul, convocada por meio do Decreto nº. 7644, de 20 de agosto de 2025, tem por objetivos:

- I** – iniciar o processo de elaboração do Plano Municipal de Cultura;
- II** – discutir a cultura do município nas suas dimensões simbólica, cidadã e econômica;
- III** – propor estratégias para o fortalecimento da cultura como centro dinâmico do desenvolvimento sustentável;
- IV** – promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, estudiosos, pesquisadores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;
- V** – propor estratégias para democratizar o acesso dos habitantes de Céu Azul à produção e à fruição dos bens e serviços culturais;
- VI** – propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura;
- VII** – aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;
- VIII** – fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e ativistas culturais.

CAPÍTULO II Do Temário

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal de Cultura de Céu Azul realizará seus trabalhos a partir do tema Sistema Municipal de Cultura.

§ 1º O diálogo sobre o tema deverá ser desenvolvido de modo a articular as políticas de cultura e suas diretrizes em todos os níveis federativos de maneira transversal.

§ 2º O tema será subsidiado por textos-base elaborados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação, a partir de eixos temáticos.

§ 3º As proposições de âmbito municipal constituirão subsídio para a elaboração do Plano Municipal de Cultura de Céu Azul.

Art. 3º Constituirão os seguintes eixos da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Céu Azul:
EIXO 1: Metas de elaboração do plano de trabalho da cultura.

CAPÍTULO III Da Realização, Organização e Funcionamento

Art. 4º A 1ª Conferência Municipal de Cultura de Céu Azul será realizada em 18 de setembro de 2025, e terá caráter mobilizador, consultivo e propositivo.

Art. 5º A 1ª Conferência Municipal de Cultura de Céu Azul será presidida pelo prefeito municipal e, na sua ausência ou impedimento, pelo secretário municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 11 de Setembro de 2025

PÁGINA: 15

EDIÇÃO Nº: 3885



Município de Céu Azul Estado do Paraná

Art. 6º Para a organização e o desenvolvimento de suas atividades, a 1ª Conferência Municipal de Cultura de Céu Azul contará com a Comissão Organizadora Municipal que será composta por 13 membros, entre representantes do poder público municipal e entidades não governamentais, assim definidos:

I – Representantes da área governamental:

- a) Secretaria de Cultura – Dalila Pereira da Silva e Fernando Augusto Hoffelder;
- b) Secretaria de Educação – Elisangela Barreto dos Santos e Eliete da Fonseca Spies;
- c) Secretaria de Assistência Social – Mariana da Silva Cavallari e Hermes Roberto Corrêa.

II – Representantes de instituições convidadas (sociedade civil):

- a) Joice Aline Camelo da Cruz - representando a Fundação Cultural;
- b) Sociedade Civil - Maluane Dupond, Silvana Medina, Tania Paula da Silva, Eloise Vitória Conceição de Souza Scherner, Arivaldo Pinto Pereira e Antonio Marcos Costa Barateri.

Parágrafo único. A Coordenação-Geral da Comissão Organizadora Municipal será exercida pelo titular da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação.

Art. 7º Compete à Comissão Organizadora Municipal, respeitadas as definições deste Regulamento:

I – propor critérios de participação da sociedade civil;

II – definir o local, a pauta e a programação da conferência;

III – estabelecer as regras adicionais, realizar as articulações necessárias e programar as condições de organização da conferência municipal.

§ 1º A Comissão Organizadora Municipal enviará ao Comitê Executivo Estadual as informações relacionadas aos incisos I e II deste artigo, até o dia 28 de setembro de 2025.

Art. 8º – As despesas para realização da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Céu Azul correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento anual do município para o corrente exercício, ou serão custeadas por meio de colaborações de pessoas, instituições e órgãos parceiros.

CAPÍTULO IV Dos Participantes

Art. 9º A 1ª Conferência Municipal de Cultura de Céu Azul será integrada por artistas, agentes e produtores, grupos e entidades culturais, pontos de cultura, professores e estudantes, representações de movimentos relacionados à promoção da cultura, da paz, da juventude, do meio ambiente, do turismo, do desenvolvimento social, de comunidades indígenas e quilombolas, e por pessoas interessadas em contribuir com o processo de formulação e implementação de políticas culturais.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. O Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação responsabilizar-se-á pela coordenação e pelo acompanhamento do processo de implementação das ações e atividades aprovadas na 1ª Conferência Municipal de Cultura de Céu Azul.

Art. 11. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação.

Céu Azul, aos 11 de setembro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 11 de Setembro de 2025

PÁGINA: 16

EDIÇÃO Nº: 3885



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 381, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

**Concede Diária a Servidor
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede três diárias ao servidor **Edi Carlos Colleoni**, Assessor de Relações Públicas, para realização de despesas extraordinárias incluindo, hotel, transporte e alimentação, durante viagem a Curitiba – PR, com a finalidade de acompanhar o Sr. Prefeito em reuniões na Secretaria de Turismo do Paraná – SETUL, Secretaria da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, Cohapar e Assembleia Legislativa.

Parágrafo único. Saída, com carro oficial, em 14 de setembro de 2025 às 10h, e retorno ao Município no dia 17 de setembro de 2025, com previsão de chegada às 23h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 11 de setembro de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 11 de Setembro de 2025

PÁGINA: 17

EDIÇÃO Nº: 3885



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426, Centro, CEP 85840000, Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – E-mail: adm@ceuazul.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 52/2025 – M.C.A. – Forma Eletrônico

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) Por Item

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar PREGÃO na forma eletrônico, através do site www.bllcompras.org.br "**acesso identificado**", licitação na Modalidade de Pregão, tipo de Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) Por Item, objetivando o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Construção para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal** (a vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses), conforme estabelecido no Edital.

Valor máximo estimado: **R\$ 3.423.642,16**

Tendo a licitação a seguinte programação:

Recebimento das propostas: até as 08:00:00 horas do dia 26/09/2025.

Início da sessão de disputa de preços: as 08:30:00 horas do dia 26/09/2025.

Referência de tempo: horário de Brasília - DF

A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial, podendo também ser obtido diretamente no site [Portal da Transparência - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL \(ceuazul.atende.net\)](http://Portal da Transparência - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL (ceuazul.atende.net)) através do link licitações, ou ainda no site www.bllcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1023 – 3121-1026 ou e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br.

Céu Azul, 11 de setembro de 2025.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 11 de Setembro de 2025

PÁGINA: 18

EDIÇÃO Nº: 3885

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 35/2025 - Aditivo nº. 1

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): AKW COMERCIO DE MATERIAIS E OBRAS LTDA

OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação, sob demanda, de serviços de manutenção preventiva e corretiva em luminárias públicas com tecnologia LED, instaladas nas áreas urbana e rural do Município de Céu Azul/PR, bem como para o fornecimento de materiais e componentes de reposição compatíveis com os modelos utilizados, observada a padronização técnica adotada, as especificações mínimas exigidas e as garantias vigentes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento.

ALTERAÇÃO: a) Correção de dotações orçamentárias de serviços e produtos.

VIGÊNCIA: 16/07/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21

DATA DA ALTERAÇÃO: 11/09/2025

ASSINATURA: LAURINDO SPEROTTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 11 de Setembro de 2025

PÁGINA: 19

EDIÇÃO Nº: 3885



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426, Centro, CEP 85840000, Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – E-mail: adm@ceuazul.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 55/2025 - M.C.A.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2025 - M.C.A.

O Município de Céu Azul, Dispensa a Licitação por Inexigibilidade, em conformidade com o Artigo 74, Inciso III, alínea f, da LEI 14133/2021 e suas alterações, objetivando a **PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA TIAGO DE BARBA E SENHOR JULIANO FRANCHESCHINI PARA PARTICIPAREM DO CURSO NACIONAL DE TREINADORES (QUADRA) DE NÍVEL III, A PARTIR DO DIA 11/09/2025 COM PRIMEIRA FASE EM EAD E A SEGUNDA FASE PRESENCIAL NA CIDADE DE SÃO JOSÉ DE PINHAIS-PR DOS DIAS 01 A 05 DE OUTUBRO , PROMOVIDO PELA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE VOLEIBOL, DESTINADO À CAPACITAÇÃO DE TREINADORES E PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE VOLEIBOL**

Justificativa: .

FORNECEDOR(ES)	CNPJ	VALOR R\$
FEDERACAO PARANAENSE DE VOLEIBOL	76.024.173/0001-01	1.800,00

Céu Azul, 11 de setembro de 2025.



Assinado eletronicamente por:
LAURINDO SPEROTTO
960.109-
11/09/2025 13:35:15

Assinatura digital avançada com certificado digital não IC^{DP}

Brasil

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 11/09/2025 13:35:03-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE <https://ic.ic.gov.br/pt/149a849682>

